



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Montenegro Cidade das Artes**



12

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 379 – PL 035/2019

Senhor Presidente.

O presente projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz, que determina a instalação de Câmeras para monitoramento em estabelecimentos de educação infantil, encaminhado para parecer da Borba, Pause e Perin Advogados, retornou na data de 07 de janeiro.

Assim, considerando a existência de apontamentos relativos ao projeto de Lei, solicitamos que seja dado ciência ao senhor Vereador para a adoção das medidas sugeridas.

É o parecer

Montenegro, 16 de janeiro de 2016

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALEXANDRE MUNIZ DE MOURA  
Consultor Jurídico  
OAB/RS 63.697